



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2017-CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, CNPJ nº 07.313.542/0001-63, como sede na Av. Doutor Freitas, nº 2531, Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, nesta cidade de Belém - Pará, CEP: 66087-810, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, RG 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ nº 03. 506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000, Campo Bom /RS, neste ato representada por **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº 1083552578/SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 007.845.770-05, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 1210, Apartamento 118, Bairro Menino Jesus, CEP 90150-004, Porto Alegre/RS, e **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da cédula de identidade nº 1081572594-SSP/RS, inscrita no CPF/MF 018.657.630-71, residente e domiciliada na Rua



Dona Laura, 377/303, Bairro Rio Branco, CEP 90.430-091, Porto Alegre/RS, que doravante será denominada **CONTRATADA**, pelo que **CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO**, na melhor forma de direito, sujeitando as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, através do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2016 - SEAD/DGL/SRP**, têm entre si justo para a **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS"**, para suprir as necessidades deste órgão, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, a qual forma parte integrante deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo 001/2017 - CMG, com fulcro no art.57, II, da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Contratação de pessoa jurídica especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1. Por meio do presente termo, fica mantido o valor global de R\$ 837.958, 75 (**Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos**), a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	2536 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado Natureza da Despesa
Natureza da Despesa	33.90.30.01 - Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte do Recurso	0101002169 (Tesouro do Estado / Fornecimento de Combustível)
Funcional Programática	04.122.1297.2536 / Abastecimento de Unidades Móveis do Estado

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Termo Aditivo irá vigorar no período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2021 à 31 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

4.2. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 25 de março de 2021.



4

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Osmar
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
CONTRATANTE

LUCIANO
RODRIGO
WEIAND:952835
52004

Assinado de forma digital
por LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.03.25
11:45:34 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CONTRATADA

LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865
763071

Assinado de forma digital por
LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Dados: 2021.03.25 19:03:17
-03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO
CONTRATADA

Testemunha: JONAS VILHENA CANDOSO

Assinatura: *[Assinatura]* CPF: 019.319.082-37

Testemunha: Aldo Vondomene Silva Pires

Assinatura: *[Assinatura]* CPF: 999.656.662-55

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 10/2020-CCG/PA
 CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA, CNPJ: 03.428.650/0001-20
 ENDEREÇO: Rua Ana Cristina, nº 04 – Galpão B, Águas Brancas – Ananindeua/PA. CEP: 67.033-680
 CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ,
 CNPJ: 07.730.458/0001-45.
 ENDEREÇO: Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, CEP: 66.087-812, Belém-PA.
 OBJETO: Rescisão do Contrato 10/2020-CCG/PA – Contratação de Empresa para o Fornecimento de Copo descartável para Água
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
 Data da assinatura: 19/03/2021
 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
 ORDENADOR
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 641048

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 2º Termo aditivo ao contrato
 ADMINISTRATIVO 002/2020-CMG**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.
 Contratada: NORTE TURISMO LTDA.
 CNPJ: 05.570.254/0001-69.
 Endereço: Trav. Padre Eutíquio, nº 43, Bairro Comércio, CEP: 66010-150, Belém – Pará.
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020-PMPA.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2020-CMG para prestação de serviço de intermediação de hospedagem nacional e internacional, com ou sem alimentação, com emissão de seguro de assistência de viagem e serviço de transfer, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, de acordo com o Parecer Jurídico nº 022/2021-ASSJUR/CMG e Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/ 230436.
 Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental / 8912 – Capacitação de Agentes Públicos; Natureza da Despesa 33.90.39.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Hospedagens; Funcional Programática 04.122.1297.8315/04.128.1508.8912; Fonte do Recurso – 0101000000 (Tesouro do Estado).
 Vigência do Contrato: 03/04/2021 a 02/04/2022.
 Data de Assinatura: 30 MAR 2021.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 641020

**EXTRATO DO 4º Termo aditivo ao contrato
 ADMINISTRATIVO 001/2017-CMG**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.
 Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A.
 CNPJ: 03.506.307/0001-57
 Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700000, Campo Bom/RS.
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016 – SEAD/DGL/SRP
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017-CMG para prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, contínuo e ininterrupto, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados.
 Valor Global: R\$ 837.958,75 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2536 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado Natureza da Despesa; Natureza da Despesa 33.90.30.01 – Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; Fonte do Recurso – 0101002169 (Tesouro do Estado / Fornecimento de Combustível); Funcional Programática – 04.122.1297.2536 / Abastecimento de Unidades Móveis do Estado.
 Vigência do Contrato: 01/04/2021 à 31/03/2022.
 Data de Assinatura: 25 MAR 2021.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 641021

DIÁRIA

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 184/2021 – DI/CMG,
 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Irituia/PA; Período: 29 a 31/03/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CB BM Francisco Dyame da Conceição Silva, CPF nº 713.414.712-68 e CB PM Joselito Mendes Santos, CPF nº 000.678.602-22 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 641042

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 185/2021 – DI/CMG,
 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bragança/PA; Período: 29 a 31/03/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CB PM Thiago Eugênio Nunes de Alencar, CPF nº 923.710.942-34 e CB PM Wellyton da Silva Costa, CPF nº 741.933.412-91; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 641044

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 186/2021 – DI/CMG,
 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado.; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bragança/PA; Período: 29 a 31/03/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidora: 2º SGT PM R/R Ana Cristina Guedes Tavares, CPF nº 425.721.502.04; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 641045

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 187/2021 – DI/CMG,
 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 31/03 a 02/04/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: TEN CEL QOPM Jorge Fabrício dos Santos, CPF nº 377.472.402-44, 1º SGT PM Goodmar Monteiro Figueiredo, CPF nº 376.794.572-04 e SD PM Jonas Vilhena Cardoso, CPF nº 019.319.092-37 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 641046

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE Nº 025/2021 - GAB, de 30 de março de 2021.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998 e pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, e,
 CONSIDERANDO, que o Decreto nº 800, de 21 de maio de 2020, republicado em virtude de complementações adicionais no Diário Oficial do Estado nº 34.536, de 29 de março de 2021, alterou o embaixamento da região metropolitana de Belém (municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Benevides), de bandeira preta para vermelha, a partir das 05:00 hs., do dia 30 de março de 2021.

CONSIDERANDO, que essa mudança autoriza a livre circulação de pessoas, exceto no horário de 21:00hs às 05:00hs;

CONSIDERANDO, que a bandeira vermelha permite aos órgãos públicos o retorno às suas atividades normais;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a partir de 30 de março de 2021, a Portaria AGE nº 024, de 16 de março de 2021, publicada no DOE nº 34.521, de 17 de março de 2021, que suspendeu os prazos dos processos administrativos em tramitação na Auditoria-Geral do Estado e os prazos das requisições e solicitações de documentos e informações feitas aos órgãos e entidades do Poder Executivo, pelo prazo de vigência da bandeira preta nos municípios de Belém e região metropolitana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos previstos no artigo anterior.

Dê-se ciência e publique-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 640823